

21 de novembro de 2019 042/2019-VOP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA – Divulgação de Nova Versão

Informamos que, em **25/11/2019**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Câmara BM&FBOVESPA).

As alterações efetuadas, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, visam adaptar o Manual para contemplar correções dos horários-limites do processo de controle de posições, conforme os procedimentos vigentes.

A versão atualizada do documento estará disponível, a partir de **25/11/2019**, em <a href="https://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Regulação, Regulamento e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Clearing BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação pelo telefone (11) 2565-5013 ou pelo e-mail liquidação.posicoes@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes



# Anexo do Ofício Circular 042/2019-VOP

As correções dos horários-limites referem-se aos seguintes processos de controle de posições:

- (i) transferência de posições;
- (ii) liquidação antecipada de contrato a termo;
- (iii) direcionamento de custódia em contrato a termo de ativos do mercado de renda variável;
- (iv) manutenção de cobertura de posições;
- (v) alteração de contrato de empréstimo de ativos;
- (vi) liquidação antecipada de contrato de empréstimo de ativos;
- (vii) cancelamento de solicitação de liquidação antecipada; e
- (viii) tratamento de eventos corporativos para posições de empréstimo de ativos.

As alterações corrigem a redação das seguintes seções do Capítulo 6 – Controle de Posições:

## Seção 6.3 – Transferência de posições

Subseção 6.3.3 – Horários-limites para transferência de posições;

#### Seção 6.4 – Liquidação antecipada de contrato a termo

- Subseção 6.4.1.4 Horários-limites para liquidação antecipada;
- Subseção 6.4.2.2 Horário-limite para direcionamento de custódia em contrato a termo de ativos do mercado a vista;

042/2019-VOP



## Seção 6.5 – Cobertura

 Subseção 6.5.11 – Horário-limite para manutenção de cobertura de posições;

## Seção 6.6 - Manutenção das posições de empréstimo

- Subseção 6.6.2 Alteração de contrato;
- Subseção 6.6.4 Liquidação antecipada de contrato; e
- Subseção 6.6.6 Cancelamento de solicitação de liquidação antecipada;

## Seção 6.8 - Tratamento de eventos corporativos

 Subseção 6.8.3 – Tratamento de eventos corporativos para posições de empréstimo de ativos, item 4 (eventos corporativos com geração automática de direitos na central depositária da BM&FBOVESPA – direitos de subscrição) e item 5 (eventos corporativos voluntários).